

ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA – AMGD

PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2020 – RELATÓRIO 1º SEMESTRE

INTRODUÇÃO

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc é autarquia responsável pela supervisão e fiscalização do Sistema Financeiro do Brasil, que tem como objeto as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), também conhecidos como Fundos de Pensão. Foi criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009. Este Relatório dá cumprimento à exigência contida no Artigo 8º dessa Lei, que estabelece os procedimentos relativos ao acompanhamento ministerial das atividades desta Previc.
2. Em obediência ao comando legal, foi celebrado Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho - AMGD entre a Previc e o então Ministério da Fazenda, atualmente Ministério da Economia, e elaborado o Plano de Trabalho Anual - PTA/2020, que está em sua 1ª revisão e estabelece objetivos, ações e metas para este exercício.
3. Segue a apresentação dos resultados cumulativos aferidos do 1º semestre de 2020, em cumprimento do estabelecido no inciso III da Cláusula Quarta do AMGD.
4. A apresentação foi realizada em reunião entre membros da Previc e da CAV de 31/08/2020 e é parte integrante deste Relatório e está disponível no Anexo SEI nº 0312656.

RESULTADOS DOS OBJETIVOS, AÇÕES E METAS

5. OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO ARCABOUÇO REGULATÓRIO.

a. Ação: Aperfeiçoar regras de investimentos (Res. CMN nº 4661/2018).

Meta: Identificar e propor ao Conselho Monetário Nacional aperfeiçoamento à Resolução para possibilitar opções de diversificação.

Apuração: Qualitativa, em termos de elaboração da proposta e encaminhamento à SPE/ME para pauta no CMN. Não condicionada à aprovação pelo colegiado.

Andamentos:

A proposta de alteração da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, pela Previc, foi elaborada com base em consulta pública, estudos internos e discutidas no âmbito da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE) e do IMK (Iniciativas de Mercado de Capitais).

A minuta do novo normativo foi enviada para a SPE/ME em julho. O CMN, até o momento, não pautou a minuta.

A atualização do normativo é importante para a adaptação à nova conjuntura econômica e inclui aprimoramentos redacionais, harmonização regulatória

para aproximação com normativos similares do CMN, harmonização com regras da SUSEP, propostas originárias do IMK e evolução normativa de pontos específicos.

Segue tabela com o andamento dos documentos e ações:

DOCUMENTOS OU AÇÕES	DATA
Nota nº 170/2020/PREVIC	28/02/2020
Aprovação da Dicol	03/03/2020
Nota nº 657/2020/PREVIC (informações complementares)	08/07/2020
Minuta de normativo	08/07/2020
Envio para SPE/ME	08/07/2020

Resultado 1º semestre:

Ação concluída, aguardando posicionamento do CMN.

b. Ação: Revisar e aperfeiçoar a Instrução de Atuária (tábuas atuariais).

Meta: Publicar Instrução com as alterações e inclusões necessárias para a adequação aos entendimentos da Previc e para ajustes necessários à nova realidade econômica e demográfica.

Apuração: Qualitativa, em termos de elaboração e publicação da Instrução.

Andamentos:

Foi elaborada minuta da nova Instrução sobre tábuas atuariais. A Dicol conheceu da minuta e a submeteu à consulta pública em julho.

Nova minuta foi elaborada em função das sugestões recebidas, que está aguardando aprovação pela Dicol.

A revisão do normativo é importante para i) qualificar a exigência de tábuas atuariais, trazendo incentivo para adoção de tábuas geracionais; ii) trazer a obrigação de demonstração de cálculo do passivo atuarial de alguns planos de benefícios com hipótese de aumento de longevidade para as Entidades Sistemicamente Importantes (ESI); e iii) trazer exigências mais específicas para a realização dos testes de aderência das hipóteses atuariais.

Segue tabela com o andamento dos documentos e ações:

DOCUMENTOS OU AÇÕES	DATA
Nota nº 782/2020/PREVIC	02/07/2020
Minuta de normativo	02/07/2020
Aprovação pela Dicol da disponibilização para Consulta Pública	06/07/2020
Disponibilização para Consulta Pública	06/07/2020
Minuta de normativo atualizada	17/08/2020

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente (~70%), faltando aprovação pela Dicol e publicação da nova Instrução.

c. Ação: Revisar e aperfeiçoar a planificação contábil de planos de benefícios.

Meta: Publicar Instrução com as alterações e inclusões necessárias para a modernização do plano de contas e para o recebimento de informações para fins de supervisão.

Apuração: Qualitativa, em termos de elaboração e publicação da Instrução.

Andamentos:

Foi elaborada minuta da Instrução sobre planificação contábil. A Dicol conheceu da minuta e a submeteu à consulta pública em março.

Nova minuta foi elaborada em função das sugestões recebidas, que foi apresentada à Dicol em julho.

Depois da realização dos ajustes solicitados, a minuta foi aprovada pela Dicol em agosto e publicada a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, no Diário Oficial da União em 24 de agosto, que está disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-previc-n-31-de-20-de-agosto-de-2020-273703396>.

A revisão do normativo é importante para i) uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos praticados; ii) racionalizar a utilização de contas contábeis; iii) estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e divulgação de dados; e iv) possibilitar a análise, a avaliação do desempenho e o controle, de modo que as demonstrações contábeis elaboradas expressem, com maior fidedignidade, clareza e transparência a situação econômico-financeira e o equilíbrio técnico dos planos de benefícios de e dos planos de gestão administrativa.

Segue tabela com o andamento dos documentos e ações:

DOCUMENTOS OU AÇÕES	DATA
Minuta de Instrução	20/02/2020
1ª Discussão na Dicol	20/02/2020
2ª Discussão na Dicol	09/03/2020
3ª Discussão na Dicol	16/03/2020
Aprovação pela Dicol da disponibilização para Consulta Pública	23/03/2020
Nota nº 520/2020/PREVIC (consolidação das sugestões)	01/07/2020
Minuta de Instrução atualizada	01/07/2020
Apresentação na Dicol	06/07/2020
Aprovação pela Dicol da Instrução	18/08/2020
Publicação da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020	24/08/2020

Resultado 1º semestre:

Ação concluída.

6. OBJETIVO 2: APRIMORAR O MONITORAMENTO DOS RISCOS RELEVANTES E DO DESEMPENHO DAS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

a. Ação: Desenvolver índices de avaliação para os riscos de EFPC.

Meta: Desenvolver índices de avaliação para os riscos inerentes às EFPC relativos à liquidez, mercado, crédito e atuarial.

Apuração: Atingimento da meta, em termos de desenvolvimento dos índices nos quatro temas.

Andamentos:

O aperfeiçoamento do monitoramento está sendo realizado pela evolução da matriz de riscos de governança, utilizada pela Previc para planejar e executar as suas ações de fiscalização. O foco é aperfeiçoar os indicadores dos riscos inerentes, de governança e econômico-financeiros.

Segue tabela com o cronograma e situação das atividades:

FASE	OBJETIVOS	PRAZOS	SITUAÇÃO
1	Definição de indicadores de monitoramento	31/12/2019	Concluído
	Definição de indicadores de risco inerente (versão inicial)	30/06/2020	Concluído
	• Risco de Liquidez (versão final)	30/09/2020	Em revisão
	• Riscos de Mercado e Crédito (versão final)	31/10/2020	Em revisão
	• Risco Atuarial (versão final)	30/11/2020	Em revisão
	Definição de indicadores econômico-financeiros	30/11/2020	Em andamento

É importante destacar que os índices que estão pactuados na 1ª revisão do PTA 2020 são os “indicadores de risco inerente” na tabela acima. Sobre os demais indicadores, seguem os esclarecimentos:

- Indicadores de monitoramento: refere-se ao aperfeiçoamento dos 21 indicadores já utilizados;
- Indicadores de risco inerente: são os que constam no PTA com os quatro temas principais;
- Indicadores econômico-financeiros: estão em desenvolvimento e abrangem os temas previdência, investimentos, dependência do patrocinador e despesas administrativas. Com o decorrer das discussões, eles podem ser consolidados com os “indicadores de monitoramento”.

Além disso, o monitoramento da Previc continua sendo realizado paralelamente ao desenvolvimento desses aperfeiçoamentos. Assim, a captação de dados, tratamento e análise das informações atuariais, contábeis e de investimentos dos planos de benefícios, inclusive as obtidas por convênios de intercâmbio de informações com outros órgãos governamentais, entidades públicas ou privadas, continuam sendo realizados e gerando os resultados dos monitoramentos.

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente (~50%).

- b. Ação: Definir planos de fiscalização, periodicidade e alocação dos recursos disponíveis (ciclo de supervisão) com base na relevância e avaliação de riscos e controles.**

Meta: Desenvolver Manual de Supervisão de Riscos e Controles, com os seguintes módulos: Sistema de Avaliação de Riscos e Controles; Análise de Riscos e Controles; Risco de Crédito; Gestão do Risco de Crédito; Risco de Mercado; Gestão do Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Gestão do Risco de Liquidez; Risco Atuarial; Gestão do Risco Atuarial;

Apuração: Atingimento da meta, em termos de desenvolvimento do Manual.

Andamentos:

As ações dessa meta também estão relacionadas com o desenvolvimento da nova matriz de governança e são a elaboração de manuais para explicitar os conhecimentos necessários para o procedimento aperfeiçoado e para orientar as equipes e os servidores responsáveis pela sua execução.

Segue tabela com o cronograma e situação das atividades:

FASE	OBJETIVOS	PRAZOS	SITUAÇÃO
1	Criação de manual de avaliação de governança	31/12/2019	Concluído
	Criação dos manuais de avaliação de riscos (4) - SRC	18/11/2020	Em revisão
	Criação de manual de avaliação de riscos econômico-financeiros	18/11/2020	Em revisão
	Aprovação do modelo de monitoramento	31/12/2020	
2	Execução do modelo de monitoramento	01/01/2021	
	Consolidação do novo Manual de Supervisão	31/12/2021	
3	Aperfeiçoamento do modelo de supervisão	31/12/2022	

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente (~50%).

7. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO SISTÊMICO

a. Ação: Avaliar o sistema de previdência complementar fechada.

Meta: Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES) para avaliar a solvência, a liquidez e os riscos inerentes ao sistema, bem como o retorno dos investimentos.

Apuração: Qualitativa, em termos de preparação e realização de duas reuniões de avaliação.

Andamentos:

A 1ª reunião do COES foi realizada em 30 de junho e abrangeu as apresentações do contexto macroeconômico e perspectivas para o setor, do panorama sistema (realidade observada 2019 & projeções – taxas de juros x resultados atuariais esperados), dos destaques das situações das EFPC e das assimetrias regulatórias entre o sistema aberto e fechado de previdência complementar.

Está prevista a realização da 2ª reunião no segundo semestre.

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente (50%).

b. Ação: Divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada.

Meta: Elaborar um Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP) por ano.

Apuração: Qualitativa, em termos de publicação do REP no portal da Previc.

Andamentos:

O REP foi publicado em julho e está disponível em <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep>

Resultado 1º semestre:

Ação concluída.

8. OBJETIVO 4: ATUAR NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**a. Ação: Executar a Supervisão Permanente.**

Meta: Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IPER – Índice de Supervisão Permanente ([Anexo I](#)).

Andamentos:

Segue tabela com os resultados até julho:

Ações Fiscais de Supervisão Permanente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Índice de Execução IPER (% acumulado)	2	11	16	19	26	32	41

A execução das atividades de supervisão permanente não é linear ao longo do ano, devido ao fato de que algumas só podem ser executadas após determinados eventos de governança e disponibilidade de dados.

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente.

b. Ação: Executar as Ações Fiscais Diretas.

Meta: Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas ([Anexo II](#)).

Resultado atual:

Segue tabela com os resultados até julho:

Execução das Ações Fiscais Diretas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
AFD executadas (% acumulado)	-	-	-	21	21	21	36

Segue tabela com as ações já concluída e as em andamento:

	ESCRITÓRIO	AÇÃO	EFPC	SITUAÇÃO
1	ERRJ	AFDE	SÃO FRANCISCO	CONCLUÍDA
2	ERRJ	AFDE	PETROS	CONCLUÍDA
3	ERRS	AFDE	INFRAPREV	CONCLUÍDA
4	ERRS	AFDD	FIBRA	CONCLUÍDA
5	ERSP	AFDD	CIASPREV	CONCLUÍDA
6	ERRS	AFDE	CELOS	EM ANDAMENTO
7	ERRS	AFDE	FACEB	EM ANDAMENTO
8	ERSP	AFDE	ULTRAPREV	EM ANDAMENTO

A execução das atividades de supervisão permanente não é linear ao longo do ano, devido ao fato de que algumas só podem ser encerradas no final do exercício.

Ainda falta iniciar 6 ações e concluir as 3 já iniciadas.

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente.

c. Ação: Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração.

Meta: Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de três anos.

Apuração: Atingimento da meta, em termos de julgamento dos autos de infração lavrados há mais de três anos.

Andamentos:

Segue tabela com os autos pendentes no início de 2020.

ANO LAVRATURA	SALDO INICIAL	JULGADOS	RECEBIDOS	SALDO FINAL
2016	1	1	-	-
2017	14	7	-	7
2018	23	5	-	18
2019	14	1	-	13
2020	-	-	1	1
Total	52	14	1	39

Dos 15 autos pendentes há mais de três anos (2016 e 2017) no início do ano, ainda restam julgar 7, dos quais 5 já estão pautados.

A MP nº 928, de 23 de março de 2020, suspendeu os prazos processuais em desfavor dos administrados, o que impede a abertura de prazos para os autuados realizarem as suas alegações finais, afetando 2 autos de infração, o que poderá vir a impactar o cumprimento da meta.

O estoque total de autos pendentes de julgamento foi reduzido em 17% até julho.

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente (53%).

9. OBJETIVO 5: ANALISAR DENTRO DO PRAZO AS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO

a. Ação: Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de requerimentos de licenciamento ([Anexo III](#)).

Andamentos:

Segue tabela com os resultados até julho:

LICENCIAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	108	81	119	109	88	124	127	756
Nº total de demandas	108	81	119	109	88	124	126	755
Atendidas no prazo (% acum.)	100	100	100	100	100	100	99	100

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente.

b. Ação: Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidas.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de demandas de habilitação ([Anexo IV](#)).

Andamentos:

Segue tabela com os resultados até julho:

HABILITAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	51	32	52	32	41	53	39	300
Nº total de demandas	51	32	52	32	41	53	39	300
Atendidas no prazo (% acum.)	100	100	100	100	100	100	100	100

Resultado 1º semestre:

Ação evoluindo normalmente.

10. OBJETIVO 6: APERFEIÇOAR PROCESSOS DE GESTÃO

a. Ação: Desenvolver Programa de Gestão conforme Decreto nº 1.590/1995.

Meta: Desenvolver o programa em fase piloto em ao menos uma área.

Apuração: Qualitativa, em termos da realização e avaliação do programa-piloto.

Andamentos:

Foi publicada a Instrução nº 22, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelecia a forma de implementação do Programa de Gestão em experiência-piloto na Previc. Porém, em março foi declarada calamidade pública em função da pandemia de coronavírus e o teletrabalho foi adotado pela Previc, de tal forma que não foi possível realizar o projeto-piloto até o momento. A implementação do Programa de Gestão ainda em 2020 depende do retorno para as atividades presenciais em tempo hábil de realização do piloto.

Além disso, foi publicada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, que entrará em vigor em 1º de setembro e trouxe alterações significativas dos procedimentos referentes aos programas de gestão, inclusive dispensando a necessidade de programa-piloto. Então, está em estudo a revisão da Instrução Previc nº 22/20.

Resultado 1º semestre:

Ação está cerca de 30% concluída, pois restam pendentes a conclusão do estudo sobre a revisão da Instrução nº 22/20 e a implementação do programa de gestão na Previc

ENCAMINHAMENTO

- 11.** Encaminhe-se à Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAV do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho – AMGD.

Brasília/DF, 3 de setembro de 2020

Denis Ernesto Ritter von Kostrisch
Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

ANEXO I

SUPERVISÃO PERMANENTE					
Indicador	IPER – Índice de Execução da Supervisão Permanente.				
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.				
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento da Supervisão Permanente.				
Conceito	A Supervisão Permanente consiste na atividade de acompanhamento integral das atividades da EFPC por uma equipe de fiscalização designada pela Previc, com foco em sua governança.				
Fórmula	$\text{IPER} = \frac{(\sum \text{IEFPC amarela}) + 1,5(\sum \text{IEFPC laranja}) + 3(\sum \text{IEFPC vermelha}) + 6(\sum \text{IEFPC roxa})}{(\text{n}^\circ \text{ de EFPC amarela}) + 1,5(\text{n}^\circ \text{ de EFPC laranja}) + 3(\text{n}^\circ \text{ de EFPC vermelha}) + 6(\text{n}^\circ \text{ de EFPC roxa})} \times 100\%$				
Cálculo	Soma do Resultado da Supervisão Permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Supervisão, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.				
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC. • n° de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. 				
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades. • O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 				
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2020: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="background-color: yellow;">13 EFPC</td> <td style="background-color: orange;">14 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: red;">09 EFPC</td> <td style="background-color: purple;">0 EFPC</td> </tr> </table>	13 EFPC	14 EFPC	09 EFPC	0 EFPC
13 EFPC	14 EFPC				
09 EFPC	0 EFPC				
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Supervisão Permanente de 2020 é definido ao longo da exercício pela chefia do Escritório de Representação da PREVIC e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.				
Periodicidade	Mensal.				
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).				
Meta	100%.				

ANEXO II

AÇÕES FISCAIS DIRETAS	
Indicador	IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas.
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas.
Conceito	Ações Fiscais Diretas são ações destinadas à investigação e ao saneamento de problemas específicos nos planos de benefícios e que possuem escopo restrito a uma situação pontual ou a uma ou mais áreas.
Fórmula	$IAFD = \frac{AFD_{executadas}}{AFD_{programadas}} \times 100\%$
Cálculo	Divisão das AFD executadas no período e AFD programadas no PAF 2020 multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	<p>As Ações Fiscais Diretas são divididas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (Governança, Atuária e Investimento), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados. • AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, em geral, decorrentes de subsídios fiscais.
Crítérios	<ul style="list-style-type: none"> • O indicador abrange apenas a quantidade planejada de Ações de Fiscalização Direta, conforme o PAF 2020. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador.
Suporte	PAF 2020
Escopo de Atividades	Para o PAF 2020, foram planejadas 14 AFD, podendo variar a proporção entre AFDD e AFDE em função de situações pontuais.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DIFIS/CGFD - planilha de controle de ações do PAF.
Meta	100%.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de licenciamento atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada – CGTR.
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento dos requerimentos de autorização.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DILIC/CGTR - planilha de controle de processos de autorização .
Meta	100%.

ANEXO IV

HABILITAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de Habilitação atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação de Habilitação de Dirigentes – CHD.
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de Habilitação de dirigentes.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis e cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DILIC/CHD - planilha de controle de processos de habilitação e certificação.
Meta	100%.